



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 14 de junho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024
Dispensa de Licitação n.º 008/2024-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA DO LABORATORIO MUNICIPAL DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



Pium – TO, 14 de junho de 2024.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024
Dispensa de Licitação n.º 008/2024-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA DO LABORATORIO MUNICIPAL DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, **solicito** que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024
Dispensa de Licitação n.º 008/2024-FMS

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Ao Setor de Licitações do Município de Pium - TO

Em atenção ao despacho da sr^a. Agente de contratações, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	10.302.0013.2094	Manutenção da Média complexidade - HPP e Laboratório.
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso	1.701.0000/1.600	Intervalo de LIVRE utilização - Convênios com o Estado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Governo Federal - Bloco de Custeio

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 17 de junho de 2024.



ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.